



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONTRATOS ESPECIAIS - NCE

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 275/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/NCE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA ME.

SEI N. 20.0.000053133-3

O Estado do Piauí, por meio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina-PI, CEP: 64000-830, inscrita no CNPJ n. 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo seu Presidente – **Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA ME**, CNPJ nº 07.204.255/0001-15, com endereço da Av. Jesus Tomaz Tajra, 677, São Cristóvão, Teresina-PI, Cep; 64052-340, Telefone para contato: (086) 3305- 9978 e-mail: belazarte@hotmail.com, neste ato representada por **CLEIDE MARIA CARVALHO DE SABÓIA**, CPF nº 462.543.903-53 e RG nº 1.200.248 SSP/PI e/ou **FRANCISCO DE JESUS DOS REIS**, CPF nº 771.601.9333- 34 e RG nº 1.575.224 SSP/PI, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o **Contrato Administrativo nº 099/2018**, vinculado ao Processo SEI n. 17.0.000020595-8 e Pregão Eletrônico n. 005/2018 – TJ/PI, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei n. 8.666/93, IN nº 02/2017 do TCE-PI e demais dispositivos aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de 02 (dois) postos de Carregador ao Contrato n. 099/2018, nos termos do **art. 65, inciso I, alínea “b”** e **§ 1º** da Lei n. 8.666/93 e no previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO ACRÉSCIMO

2.1. Pelo presente termo aditivo, **fica acrescido 02 (dois) postos de serviços de Carregador para o 2º Grau (LOTE 02, Item 04)**, ficando o Contrato n. 099/2018 com a seguinte composição:

Especificação do Serviço	Grau de Jurisdição	Quantidade Contratada Atualizada pelo presente Termo Aditivo	Valor Unitário Atualizado (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
CARREGADOR (Item 04 do Lote 02)	1º	0	R\$ 2.633,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	2º	11		R\$ 28.964,32	R\$ 347.571,84
Total		11		R\$	R\$

2.1.2. O presente acréscimo equivale ao valor mensal de **R\$ 5.266,24 (cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos);**

2.1.3. A importância ora estabelecida corresponde a um acréscimo de 22,22% (vinte e dois vírgula vinte e dois por cento) ao valor inicial atualizado do item 04 do lote 02 do Contrato n. 099/2018.

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas ao acréscimo contratual é de **R\$ 5.266,24 (cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos);**

3.2. **O Valor anual do Contrato n. 099/2018 é de R\$ 347.571,84 (trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos) e o valor mensal é de R\$ 28.964,32 (vinte e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos);**

3.3. O impacto financeiro será absorvido integralmente pelo 2º Grau.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual e discriminados sob os seguintes códigos:

Unidade Orçamentária:	040101 - Tribunal de Justiça
Natureza da Despesa:	339037 - Locação de mão de obra
FONTE:	118 - Recursos de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau
Classificação Funcional:	02.061.0015.2865

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada Decisão n. 9414/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (Doc. SEI 1920011), e encontra amparo legal no art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei 8.666/93 e no Anexo X da IN MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, conforme o disposto no artigo 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e CLÁUSULA NONA do Contrato n. 099/2018, garantia atualizada no mesmo percentual e modalidades constantes no Contrato n. 099/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial formalizado, firmado entre as partes, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

CLEIDE MARIA CARVALHO DE SABÓIA
Belazarte Serviços de Consultoria LTDA ME



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 16/09/2020, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleide Maria Carvalho de Saboia, Usuário Externo**, em 16/09/2020, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1932845** e o código CRC **E502B057**.